



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PL 0568/2026

Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) desempenham papel essencial na promoção da saúde preventiva e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), atuando diretamente junto às famílias e comunidades.

Atualmente, no Município de São Paulo, esses profissionais vêm custando do próprio bolso as despesas de deslocamento necessárias para o exercício de suas funções, o que gera um ônus financeiro injusto e desproporcional.

Essa realidade compromete não apenas a dignidade do trabalho, mas também a efetividade das ações de saúde, uma vez que limita a capacidade de cobertura territorial e o alcance das visitas domiciliares.

A situação se agrava diante da dimensão geográfica da cidade de São Paulo, que é a maior metrópole da América Latina, com mais de 1.500 km² de extensão territorial e uma população superior a 12 milhões de habitantes.

A diversidade de regiões, muitas delas com infraestrutura de transporte precária, exige que os agentes percorram longas distâncias diariamente para cumprir suas atribuições.

O art. 9º-H da Lei Federal nº 11.350/2006, alterado pela Lei nº 15.014/2024, estabelece que os entes federados devem fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades dos ACS e ACE, inclusive mediante ressarcimento de despesas com transporte próprio.

Assim, é dever do Município de São Paulo adequar sua legislação local para garantir esse direito, promovendo justiça e valorização profissional.

A presente proposta busca corrigir essa distorção, assegurando que os agentes não sejam penalizados financeiramente por exercerem suas funções em prol da saúde pública.

Além disso, ao prever que o regulamento municipal fixará os percentuais de ressarcimento conforme a região e área de atuação, reconhece-se a complexidade territorial da cidade e a necessidade de critérios diferenciados para garantir equidade.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo na valorização dos ACS e ACE, fortalecendo o SUS no município e garantindo melhores condições de trabalho para aqueles que estão na linha de frente da saúde preventiva.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/08/2026, p. 643

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.